FATO RELEVANTE

ÍXES CARAJÁ FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 57.076.795/0001-39
("Fundo")

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório expedido pela CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de administradora ("Administradora"), e a **ÍXES GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, n.º 2.748, 12º andar, conjuntos 121 e 122, sala 1, Pinheiros, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.960.567/0001-33, autorizada a exercer a atividade de administração de títulos e valores mobiliários pelo Ato Declaratório da CVM n.º 17.218, expedido em 28 de junho de 2019 ("Gestora", em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de Gestora do Fundo, vêm comunicar aos cotistas ("Cotistas") e ao mercado em geral o quanto segue:

A Gestora informa que tomou conhecimento do ajuizamento, por Carlos Alberto Mauro, pela Orbi Química S.A. ("Orbi"), avalista do CRA CAM (Orbi), assim como de todos os demais avalistas, de Tutela Cautelar Antecedente perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio da qual a Orbi requereu a suspensão de todas as execuções e cobranças de valores por ela devidos, dentre outras empresas de seu grupo.

Importante esclarecer que permanecem vigentes as garantias reais do CRA Orbi, quais sejam, a alienação fiduciária dos imóveis rurais de propriedade do Devedor e a cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrentes dos contratos de parceria agrícola firmados com a Pedra Agroindustrial S/A, cujos recursos transitam pela conta vinculada da operação.

Até o momento, não há decisão pelo juízo competente que tenha deferido os pedidos da Orbi e demais requerentes. Diante disso, a Gestora está proativamente em negociação constante com a Orbi e o Devedor, visando a defesa dos direitos de seus investidores, assim como em contato constante com a Securitizadora, para avaliação de todas as medidas cabíveis.

A Gestora manterá o mercado e os Cotistas devidamente informados acerca de qualquer novo fato relacionado à Tutela Cautelar Antecedente, a potencial acordo ou ao impacto no apreçamento dos ativos do Fundo, em conformidade com a regulamentação vigente.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 09 de novembro de 2026.

ÍXES GESTORA DE RECURSOS LTDA
Gestora

Internal Use Only